

LEI Nº 2.037, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.875

Declara de utilidade pública estadual o Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania do Tocantins - INTEGRATINS, com sede e foro nesta capital.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania do Tocantins - INTEGRATINS, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado